



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

Lei nº 649/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015

“DISPÕE SOBRE DOMINAÇÃO DE PRAÇA  
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL:** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Praça Maria José Barbosa (**MENÍLIA**), a nova Praça em construção, localizada no Distrito Riachão, próxima a Academia de saúde.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA** – Foi a Senhora Maria José Barbosa (**MENÍLIA**), uma das maiores educadoras, proporcionando o conhecimento científico ao povo daquela região.

Também construiu uma família com muita dignidade enobrecendo assim a sociedade junqueirense pelo seu exemplo de educar, não obstante o ciclo de amigos e amigas que também construiu, trazendo a frente o brio da harmonia e da paz. Deixou por fim um grande legado de honestidade, respeitabilidade, dignidade e honorabilidade.

É, pois, justa a homenagem póstuma a uma cidadã que está a merecer a saudade da sociedade a que ele tanto serviu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 02 de Junho de 2015

**FERNANDO SOARES PEREIRA**

Prefeito

A Lei 649/2015 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 02 de junho de 2015.

Jair dos Santos

Secretário Municipal de Administração